



DECRETO Nº 1850 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 484.994,57 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Finanças no valor total de R\$ 484.994,57 (*quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.850

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
211	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.00.00.00	1002	160.000,00	
329	10 001 99 999 9999 0 002	9.9.99.99.00.00.00	1002	313.354,57	
1309	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.46.00.00.00	1001	11.640,00	
188	08 001 12 122 0022 2 090	3.1.90.11.00.00.00	1002		80.000,00
206	08 002 12 361 0025 2 095	3.1.90.11.00.00.00	1002		80.000,00
326	10 001 28 846 0009 0 005	4.6.90.71.00.00.00	1002		298.354,57
327	10 001 28 846 0009 0 006	4.6.91.71.00.00.00	1002		15.000,00
1310	08 002 12 365 0023 2 092	3.3.90.46.00.00.00	1001		11.640,00
Total				484.994,57	484.994,57

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita